



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 090

FOLHA nº 160

Processo Administrativo nº 2022013290

TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 004/2025 ao CONTRATO Nº 276/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através do formulário de solicitação de empenho id (00905660). Processo **SEI-2024-17000327** – Processo **SEI-2025-17000590** - Processo Administrativo nº 2022013290, datado de **10/03/2022**, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, representado neste ato, pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins Sra. **ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**, brasileira, casada, engenheira civil – Matrícula 27937, portaria nº 1676/2021, publicada em 31 de dezembro de 2021, edição 1427 do Boletim Oficial, e a empresa **MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº **30.329.197/0001-78**, com sede na Rua Prefeito João Luis Gibrail Rocha, 1970 – LOJA-01 – Japuiba (Cunhambebe) - Angra dos Reis, RJ/ CEP: 23.934-055 doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, e neste ato representada por seu sócio administrador, **ERIC PALMEIRA DE MATOS TEIXEIRA**, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] e inscrito no [REDACTED], ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 004/2025 ao CONTRATO Nº 276/2023**, na forma do art. **Art. 65**, inciso II, alínea “d” e § 5º da **Lei 8.666/93**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Conforme termo aditivo nº 003/2025 fica prorrogado o contrato supracitado por 12 (doze) meses, no período de **02/11/2025 à 01/11/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

Os valores do contrato sofreram acréscimo de 0,94%, mensal de **R\$ 17.679,80** e anual **R\$ 212.157,60**, resultando no valor atualizado de **R\$ 1.890.958,37/mês (R\$ 22.691.500,44/ano)** frente ao valor vigente de **R\$ 1.873.278,57/mês (R\$ 22.479.342,84/ano)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

O valor global do presente Termo corresponde a **R\$ 212.157,60** (duzentos e doze mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), sendo referente ao acréscimo anual do Reequilíbrio econômico financeiro decorrente à reintrodução gradual da contribuição previdenciária patronal.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da verba orçamentária, ficha **20251473**, dotação nº **20.2025.15.452.0220.2546.339039.15000000**, nota de empenho nº **3920/2025**, de 17/12/2025, no valor de **R\$ 212.157,60** (duzentos e doze mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), correspondente ao pagamento do Reequilíbrio Econômico Financeiro.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 090
FOLHA nº 160v

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

a) As partes obrigam-se a cumprir integralmente a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) –, bem como as normas correlatas aplicáveis, no tratamento de dados pessoais decorrentes da execução contratual.

b) O CONTRATADO declara que utilizará os dados pessoais exclusivamente para as finalidades relacionadas ao cumprimento do objeto do contrato, vedada sua utilização ou compartilhamento em desconformidade com a legislação vigente.

c) O CONTRATADO compromete-se a adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais tratados, responsabilizando-se integralmente por seus empregados, prepostos, subcontratados ou suboperadores.


d) Concluído o tratamento de dados pessoais, deverá o CONTRATADO proceder à sua eliminação, ressalvadas as hipóteses de guarda previstas em lei.

e) O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, solicitar informações, realizar auditorias ou adotar medidas de fiscalização quanto ao cumprimento das obrigações aqui previstas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 23 de Dezembro de 2025.


Elisabeth Magalhães de Brito Sório
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO,
PARQUES E JARDINS
Mat: 27937


MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 30.329.197/0001-78

Testemunhas:

1 -  Matr.
Engenheira Civil
Matricula: 33024

2 -  Matr.
Sup. Especialista
Mat. 26124



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ART. 65, inciso II, alínea “d” e § 5º-da Lei 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 004/2025/SUPJ ao CONTRATO Nº 276/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, tendo como os valores do contrato sofreram **acréscimo** de **0,94%**, mensal de **R\$ 17.679,80** e anual **R\$ 212.157,60**, resultando no valor atualizado de R\$ 1.890.958,37/mês (R\$ 22.691.500,44/ano) frente ao valor vigente de R\$ 1.873.278,57/mês (R\$ 22.479.342,84/ano). O valor global do presente Termo corresponde a R\$ 212.157,60 (duzentos e doze mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), sendo referente ao acréscimo anual do Reequilíbrio econômico financeiro decorrente à reintrodução gradual da contribuição previdenciária patronal.

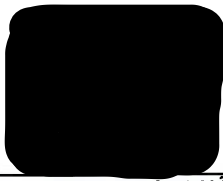
DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da verba orçamentária, ficha **20251473**, dotação nº **20.2025.15.452.0220.2546.339039.15000000**, nota de empenho nº **3920/2025**, de 17/12/2025, no valor de **R\$ 212.157,60** (duzentos e doze mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), correspondente ao pagamento do Reequilíbrio Econômico Financeiro.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do **Art. 65, inciso II, alínea “d” e § 5º-da Lei 8.666/93**.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através do formulário de solicitação de empenho id **(00905660)** - Processo **SEI-2024-17000327** – Processo **SEI-2025-17000590** – Processo Administrativo nº **2022013290**, datado de **10/03/2022**.

DATA DA ASSINATURA:23/12/2025

Angra dos Reis, 23 de Dezembro de 2025.


ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO,
PARQUES E JARDINS
Mat.: 27397

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-03001058, independentes de transcrição. RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação em favor de RAFAEL CORREA BITENCORT, CNPJ: 49.485.794/0001-10, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ,
23 DE DEZEMBRO DE 2025.

MARLENE PONCIANO
SECRETÁRIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.085/2025

PROCESSO Nº.: SEI-2025-16001397

OBJETO: Aquisição de (01) um veículo (tipo pick-up) cabine dupla 04 portas, tração 4x2, para a Patrulha Maria da Penha no Município de Angra dos Reis/RJ, mediante convênio nº 950498/2023 entre o Município e a União, por intermédio do Ministério das Mulheres.

DATA/HORA DA SESSÃO: 16/01/2026, às 09:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA
PREGOEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL **ART. 65, INCISO II, ALÍNEA “D” E § 50 DA LEI 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MATOS TEIXEIRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 004/2025/SUPJ ao CONTRATO Nº 276/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, tendo como os valores do contrato sofreram acréscimo de 0,94%, mensal de R\$ 17.679,80 e anual R\$ 212.157,60, resultando no valor atualizado de R\$ 1.890.958,37/mês (R\$ 22.691.500,44/ano) frente ao valor vigente de R\$ 1.873.278,57/mês (R\$ 22.479.342,84/ano). O valor global do presente Termo corresponde a R\$ 212.157,60 (duzentos e doze mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), sendo referente ao acréscimo anual do Reequilíbrio econômico financeiro decorrente à reintrodução gradual da contribuição previdenciária patronal.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da verba orçamentária, ficha 20251473, dotação nº 20.2025.15.452.0220.2546.339039.15000000, nota de empenho nº 3920/2025, de 17/12/2025, no valor de R\$ 212.157,60 (duzentos e doze mil cento e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), correspondente ao pagamento do Reequilíbrio Econômico Financeiro.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do Art. 65, inciso II, alínea “d” e § 5o da Lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através do formulário de solicitação de empenho id (00905660) - Processo SEI-2024-17000327 – Processo SEI-2025-17000590 – Processo Administrativo nº 2022013290, datado de 10/03/2022.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2025

ANGRA DOS REIS, 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

PORTARIA Nº 010/2025/SFI

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, usando de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 195/2025 celebrado entre o Município de Angra dos Reis e o Banco Bradesco S/A, CNPJ 60.746.948/0001-12, com base no art. 7º da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Bianca Luziane Queiroz Godinho,